



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

ANEXO DE EDITAL Nº 195/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001776/2024-99

Feliz-RS, 09 de dezembro de 2024.

EDITAL Nº 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ANÁLISE DOS RECURSOS À PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

A BANCA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE QUÍMICA referente ao Edital 37 de 11 de novembro de 2024, torna pública a análise dos recursos à publicação preliminar das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos.

1. Candidato(a): Lilian Escandiel Crizel

Razões do recurso: “De acordo com termo emitido pela CGP enviado no momento da inscrição, teria as seguintes pontuações:

Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência): de acordo com a declaração emitida pela CGP teria 4 semestres para pontuar, logo a pontuação seria: 20

Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo: de acordo com o termo emitido pela CGP pontuaria o máximo: 30, visto que atuo na área de Química.

Dessa forma, teria somado na prova de títulos: 105 pontos e não apenas 75.”

Resultado: Indeferido.

Justificativa: Em relação à experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular, a pontuação foi atribuída de acordo com o Anexo III do Edital, no qual, no item 2.1 Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência), consta que serão atribuídos “5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias”. No documento apresentado pela candidata, consta que a candidata “foi professora substituta de Meio Ambiente (...) no período de 09/02/2015 até 27/12/2016”. Dessa forma, foi atribuída a pontuação referente a 3 semestres, excluindo-se a fração de meses e de dias, somando 15 pontos para o Item 2.1 do Anexo III. Em relação à experiência profissional não docente na área de atuação exigida pelo cargo, foi atribuído pela banca o somatório de 30 pontos. Em relação à pontuação total, a diferença entre a pontuação atribuída pela banca (75 pontos) e a pontuação requerida pela candidata (105 pontos) se deve ao item 8.2.2 do Edital, em que consta que “Os títulos do item 1 – Titulação acadêmica não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.” Assim sendo, a pontuação atribuída pela banca para o Item 1 (Titulação Acadêmica) do Anexo III foi de 30 pontos, referente ao título de Mestrado na área ou em educação, apresentado pela candidata. Desse modo, a pontuação

final atribuída pela banca foi de 75 pontos, referente à soma de 30 pontos do Item 1 (Titulação Acadêmica), 15 pontos do Item 2 (Experiência Docente) e 30 pontos do Item 3 (Experiência Técnica Profissional).

2. Candidato(a): Francine Branco Takamoto

Razões do recurso: “Faltou o comprovante de residência na minha documentação. Segue em anexo.”

Resultado: Indeferido.

Justificativa: De acordo com o item 4.4.9 do Edital, “Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.”

3. Candidato(a): Israel Santos Reis

Razões do recurso: “Venho por meio deste recurso, cordialmente solicitar a revisão dos meus títulos encaminhados, dos quais o somatório é igual a 105 pontos, e não 70 pontos (homologados).

Em anexo a este:

- formulário de títulos (Anexo III)
- documentos comprobatórios”

Resultado: Indeferido.

Justificativa: De acordo com o item 4.4.9 do Edital, “Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.” O candidato não apresentou os documentos comprobatórios referentes ao Item 3 (Experiência Técnica Profissional) do Anexo III no ato da inscrição. Dessa forma, será mantida a pontuação atribuída pela banca (70 pontos).

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 13:19)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **195**, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **0e28a2b34e**